

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS DESTINADAS ÀS SALAS DO GABINETE EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO, VICE-PREFEITA, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS (RH), JURÍDICO, LICITAÇÕES E DISPENSAS, LOCALIZADAS NO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA/GO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A ENTREGA DOS MATERIAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ITEM	QUANT.	UNI	SALAS	MEDIDA	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
01	02	MT	Gabinete Executivo	2,30 x 1,30m	Persiana rolo tela solar 0%rls-TS.0%.02 - bege
02	01	MT	Administração	2,78 x 1,00 m	Persiana rolo tela solar 0% rls-TS.0%.02 - bege (dividida em 02 partes de 1,58x1,00m e 1,20x1,00)
03	01	MT	Vice – Prefeita	3,18 x1,00 m	Persiana rolo tela solar 0% rls-TS.0%.02 bege(dividida em 02 partes 1,42x1,00m e 1,76x1,00m)
04	01	MT	Departamento de Compras	3,19 x 1,00 m	Persiana rolo tela solar 0% rls-TS.0%.02 - bege(dividida em 02 partes 1,39x1,00m e 1,80x1,00m)
05	01	MT	Departamento RH	4,70 x 1,00 m	Persiana rolo tela solar 0% rls-TS.0%.02 - bege(dividida em 02 partes 2,35x1,00m)
06	01	MT	Departamento Jurídico	1,80 x 1,30 m	Persiana rolo tela solar 0%rls-TS.0%.02 - bege

07	02	MT	Departamento Contrato, Licitações e Dispensa	1,80 x 1,45 m	Persiana rolo tela solar 0%rls-TS.0%.02 - bege
----	----	----	---	---------------	--

2 – DA LEGALIDADE E DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS.

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Administração, faz saber que está em andamento um processo de, sob regime de fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade da Administração para a dispensa de licitação, dispõe que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*Inc. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); no caso de outros serviços e compras; **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025,** DECRETA: Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo, Art. 75, caput, inciso II – R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos); § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

Visando cumprir o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, descrito acima, a municipalidade antes de proceder à contratação da empresa fará publicar no site oficial **AVISO de DISPENSA, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA** para que empresas interessadas apresentem no prazo de 03 (três) dias úteis suas propostas comerciais e documentação de habilitação, pelo e-mail dispensas@rialma.go.gov.br ou entregues mediante protocolo. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à Secretaria Municipal de Administração de Rialma - Go, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a

prestação de serviços do objeto e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de adequação das salas do Gabinete Executivo, Administração, Vice-Prefeita, Compras, Recursos Humanos (RH), Jurídico, Licitações e Dispensas, situadas no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Rialma/GO, mediante a aquisição de cortinas e persianas para melhorar as condições de utilização dos ambientes administrativos. A instalação desses materiais visa proporcionar controle da luminosidade e da incidência direta dos raios solares, maior privacidade aos setores e melhores condições de conforto para os servidores públicos e demais pessoas que frequentam as dependências municipais. A aquisição também contribuirá para a organização e padronização visual dos ambientes, favorecendo a funcionalidade dos espaços e o desenvolvimento adequado das atividades administrativas, especialmente nos setores que realizam atendimentos, análises documentais e procedimentos internos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas da Administração Municipal, promovendo a melhoria das condições de trabalho, a adequação dos ambientes e o funcionamento eficiente dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Rialma/Go.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

4.1. Justifica-se o preço conforme o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que a Secretaria de Administração possui a prerrogativa de dispensar a licitação, desde que observados os limites legais e assegurada a escolha da proposta mais vantajosa. Dessa forma, a contratação fundamenta-se na busca pela economicidade e eficiência administrativa, garantindo a seleção de proposta compatível com os preços de mercado, bem como o atendimento adequado da demanda, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Todas as despesas oriundas da Secretaria Municipal de Administração, objeto deste edital, correrão à conta de recursos do Tesouro Municipal sob as seguintes classificações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
10.4.4.122.10.2.004.3.3.90.30	36

6 – DA EXECUÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1. A Secretaria Municipal de Administração indicará um local e um profissional apto, responsável para a fiscalização e acompanhamento dos serviços a serem prestados pela empresa vencedora.

6.2. A empresa deverá iniciar os serviços conforme ordem de serviços emitida pela Secretaria Requisitante.

6.3. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, sendo pagos até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Fica na obrigação a fiscalização de todas as fases de execução do serviço prestado, levando ao conhecimento de qualquer superior falha ou omissão e suas alterações, bem como efetuar pagamento conforme contratado.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Fica na obrigação de entrega das mercadorias, objeto do presente contrato, inclusive sujeito às penalidades da Lei 14.133/21 ou outras legislações pertinentes ao caso. Ficando também, por conta da Contratada todas as despesas e encargos, conforme Lei 101/00 de 04 de maio de 2000 – LRF; Constituição Federal, Estadual e Código Tributário Municipal.

10 – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

10.1 - A contratada deverá responsabilizar-se-á pela esmerada execução do Instrumento de Contrato, obedecendo a forma, prazo e condições de execução, mantendo durante toda a execução a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, no instrumento de contrato.

10.2 – O objeto contratual a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde a Fiscalização de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência com as especificações contidas na proposta de preços e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

11.2. Nome e/ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. CNPJ, no Ministério da Fazenda;

11.3. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

11.4. A proposta deverá conter o preço dos itens nos termos constantes deste edital conforme Termo de Referência (ANEXO I), expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo **(unitário e total do item)** por extenso o valor **TOTAL**, contendo a especificação detalhada do objeto, **MARCA** (se for o caso) e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do **ANEXO XII**.

11.5. A **CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura, deverá conter informações e declarações .

11.6. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação;

11.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

11.8. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

11.9. Cada licitante só poderá apresentar 01 (uma) proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

11.10. Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo

às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência (ANEXO I), bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

11.11. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

11.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.13 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital, e da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

11.14. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

12.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

12.1.2. Contrato social e alterações;

12.1.3. Documento dos sócios;

12.1.4. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.5. Certidão negativa de débitos federais;

12.1.6. Certidão negativa de débitos estaduais;

12.1.7. Certidão negativa de débitos municipais;

12.1.8. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

12.1.9. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas).

RIALMA, 09 DE OUTUBRO DE 2026

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251/2026

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Sr^a. Agente de Contratação do Município de RIALMA /GO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ----- /2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ... (endereço completo) ... , inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)

Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou

consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

8) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

9) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente. E-mail: Telefone: (xxx)

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nomeamos e constituímos o senhor(a).....portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente à Concorrência n.º 003/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2026.
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

